



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

LEI Nº 1623 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), destinados ao reforço de dotações do orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2.	Executivo		
2.2.	Educação e Cultura		
065/21	1236500062011.319011 pessoal civil	R\$	35.000,00
066/21	1236500062011.319013 obrigação patronal	R\$	10.000,00
069/21	1236500062042.319011 pessoal civil	R\$	45.000,00
070/21	1236500062042.319013 obrigação patronal	R\$	8.000,00
2.5.	Fundo Municipal de Assistência Social		
150/21	0824400172025.339030 material de consumo	R\$	15.000,00
2.6.	Agricultura e Abastecimento		
171/21	1854200192039.339039 outros serv. terceiros	R\$	40.000,00
TOTAL		R\$	153.000,00

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes d anulação total e ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente.

2.			
2.5.	Fundo Municipal de Assistência Social		
149/21	0824400172025.339030 material de consumo	R\$	15.000,00
2.6.	Agricultura e Abastecimento		
170/21	1854200192039.339030 material de consumo	R\$	40.000,00
2.1.	Administração		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

003/21	0412200022002.339039	outros serviços terceiros	R\$ 50.000,00
019/21	2884600240002.339047	pasep	R\$ 35.000,00
	2.2.	Educação e Cultura	
022/21	1236500042005.319011	pessoal civil	R\$ 13.000,00
	Total		R\$ 153.000,00

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 19 de agosto de 2021.

RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.

ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária de Gabinete